



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 44/2025

Taipu/RN, 15 de Setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Taipu.

A vereadora que esta subscreve, dentro das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a vossa Excelência, para o conhecimento, apreciação e deliberação em Plenário, possa ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, o requerimento que se segue:

**SOLICITO INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA LEI
FEDERAL Nº 13.722, CONHCEIDA COMO A “LEI LUCAS”, NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE TAIPU.**

JUSTIFICATIVA

A lei, sancionada em 2018, tornou obrigatória a capacitação de parte dos funcionários das escolas de ensino básico e estabelecimentos de recreação infantil em noções básicas de primeiros socorros.

Destaco importância de garantir que os profissionais das escolas municipais estejam preparados para agir em situações de emergência, como engasgamentos ou outros acidentes que possam ocorrer com as crianças. Segundo ele, a presença de profissionais capacitados em primeiros socorros oferece segurança tanto para as famílias quanto para a comunidade escolar, criando um ambiente mais protegido e tranquilo.

A “Lei Lucas” foi instituída após o trágico caso de Lucas Begalli Zamora de Souza, que, aos 10 anos, morreu após engasgar-se em um passeio escolar e não receber os primeiros socorros adequados a tempo. A lei visa, principalmente, evitar mortes por asfixia e outros acidentes nas escolas e ambientes infantis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

Importante saber se a Administração Municipal e a Secretaria de Educação têm conhecimento sobre a lei e se as escolas da rede pública estão atendendo à obrigatoriedade de ter profissionais capacitados em primeiros socorros. Dessa forma solicito informações sobre os planos da gestão municipal para garantir que as exigências da lei sejam cumpridas.

A capacitação em primeiros socorros nas escolas não só contribui para salvar vidas, mas também cria um ambiente mais seguro e consciente, preparando os profissionais da educação para lidar com situações emergenciais.

Analice de Melo Viana
Vereadora